



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO FLORA H
Em 26 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7. 253 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 94.122,00 (Noventa e quatro mil e cento e vinte e dois reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 01.031.0001.2.001		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.14.00- Diárias - Cívii	Rec.	R\$ 94.122,00
	Próprios	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(ANULAÇÃO):

Atividade - 01.031.0001.2.001		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Rec.	R\$ 94.122,00

Mat. Permanente	Próprios	
-----------------	----------	--

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 25 de
Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai

Nº 3.622/2005.